



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2022**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação** inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28, situada à Rua Garantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF n.º 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, N.º 57, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.687.304/0001-67, com sede à Rua Pedro Marinho, n.º 1750, bairro Cidade Nova, na cidade de Marabá-PA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr.º **TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n.º 853.848.016-20 e Carteira de Identidade RG n.º MG-7.323.581- PC/MG, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, n.º 1461, bairro Novo Horizonte, na cidade de Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA SETIMA, PARAGRAFO PRIMEIRO** do **Contrato n.º 384/2022**, decorrente do **Processo Licitatório n.º 208/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 082/2021**, conforme memorando **136/2023 - SEMEC**, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 2º COLOCADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS – PNAE, PNAC E PNAP NO EXERCÍCIO 2022. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento no QUANTITATIVO de 25% dos itens 01 - **Alho a granel in natura KG** e 02 - **Arroz tipo 1 PCT C/5KG**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	PERCENTUAL DE 25%	QUANTIDADE ATUAL
01	Alho a granel in natura KG	1.921	480	2.401
02	Arroz tipo 1 PCT C/5KG	15.451	3.862	19.313

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 28 de fevereiro 2023.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

RG:

**GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA**  
Tiago Severino Franco Junior  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

B) \_\_\_\_\_

RG: